MURAL PMX
ENTRADA 31/08/10
SAÍDA 21/09/10

LEI Nº 1352, DE 31 DE AGOSTO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na Secretaria de Administração e Finanças.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	**03**	**Secretaria de Administração e Finanças**		
Proj/Ativ	2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	33.90.93/0001	Indenizações e Restituições	R$	20.000,00

Parágrafo único. Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, recursos oriundos do Excesso de Arrecadação 2010.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 31 de Agosto de 2010.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES
Secretário de Administração e Finanças